Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
24 de Maio de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 579

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, O SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 750/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. - Licitação – Modalidade pregão Presencial – Menor preço por lote - Fase Interna – Contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar, split e janela e eletrodomésticos para o Ministério público. Necessidade da aquisição. Existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais. Pela aprovação da minuta do Edital, com ulterior autorização do certame".

Proc: 1.071/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. - Contrato de Aluguel de imóvel destinado à Promotoria do interior. Dispensa de Licitação.Cumpridas as exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Necessidade de informação de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".

Proc:1.279/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Aquisição de pequeno valor. Justificada a necessidade da aquisição. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Aplicação do art. 24 , inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa J.R.G dos Santos – ME, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa. Pelo deferimento".

Proc: 1.328/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto:Marcos André Souza Rocha, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Mobilidade Funcional – Pedido de Progressão e Movimentação excepcional por graduação. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Pelo deferimento da progressão – símbolo PGJ-C da classe C, referência I para a referência II, e movimentação excepcional para por graduação para referência III, face disposição expressa do art. 11 e inciso I do art. 14º da Lei 6.774 de 23 de novembro de 2006. Encaminhe-se à Diretoria Geral para expedição de ato do Procurador-Geral de Justiça".

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1.283/10
Interessado: Dr. Denise Guimarães de Oliveira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo providências
Despacho: À Consultoria Jurídica.

Proc: 1.321/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto:Encaminhando documentos (PA nº 1.11.000.001098/2009-20).
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Piaçabuçu.

Proc: 1.327/10
Interessado: Severina Maria da Conceição Melo
Assunto: Requerendo Providências.
Despacho:Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.330/10
Interessado:Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho:Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.338/10
Interessado: Dr. Dilmar Lopes Camerino, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo licença especial.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1.340/10
Interessado: Dr. George Sarmento Lins Júnior, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 1.342/10
Interessado: Dra. Sandra Malta Prata Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: À DPO e à DCF para informar.

Proc:1.343/10
Interessado: Cipesa Engenharia S/A
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho:Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 21 de maio de 2010.

Andréa Guimarães Bezerra
Assessora Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça.

PORTARIA nº 426, DE 21 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância, nos dias 04, 11, 18, 25 e 26 de março do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº. 427, DE 21 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª entrância, para fins de apuração de fatos noticiados pela imprensa local envolvendo integrante do Poder Legislativo Estadual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº. 428, DE 21 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª entrância, para apurar suposta irregularidade no repasse de duodécimo à Assembléia Legislativa Estadual no mês de janeiro do corrente ano, consoante noticiado na imprensa local.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas, Doutor ANTIÓGENS MARQUES DE LIRA, despachou o seguinte processo:
Processo nº 1.806/10
Sindicância nº 001/2010
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

DELIBERAÇÃO

Em face de duas das testemunhas arroladas pela Defesa exercerem o Cargo de Juízes, e em razão da prerrogativa de o Magistrado ser ouvido em data, horário e local conforme a conveniência dos respectivos serviços, e considerando que foram instadas para este fim em 29.04.2010 e em 04.05.2010, e, ainda, restando evidenciado que a dilação do prazo previsto para conclusão do presente Procedimento de Sindicância se deu por conta deste fato, prorrogo por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão deste, conforme parágrafo IV do art. 61 do RICGMPE/AL. Intimações necessárias. Maceió/AL., 20 de maio de 2010.

Antiógenes Marques de Lira
Corregedor Substituto do MPE
Presidente da Sindicância

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual

Portaria n° 004/2010

A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 041/2010 (PA 149-09; 257/09 292/09), instaurado a partir de denúncias formuladas por LUIZ ANDRÉ DO NASCIMENTO PONTES e ALMIR GONÇALVES DA FONSECA em face do procedimento licitatório concernente à execução das obras e serviços de restauração e duplicação da Rodovia AL-101 Sul;

CONSIDERANDO a acusação de que o edital de licitação referente às aludidas obras e serviços foi inicialmente publicado sem contemplar, em seu projeto básico, a implantação de ciclovia;

CONSIDERANDO a acusação de que houve alteração do projeto básico com a licitação em curso, visando a inserção de ciclovia no trecho da Rodovia AL-101 Sul que será objeto das obras e serviços;

CONSIDERANDO a acusação de que o edital da licitação contém cláusulas desarrazoadas que impedem a participação de diversas empresas no certame, frustrando os princípios da legalidade e da competitividade;

CONSIDERANDO a acusação de que as exigências contidas no edital da licitação foram inseridas com escopo de direcionar o resultado final do certame, de forma a beneficiar determinadas empresas;

CONSIDERANDO que o edital é a "lei interna" da licitação e vincula tanto a Administração quanto os proponentes;

CONSIDERANDO que qualquer modificação substancial realizada no edital da licitação exige divulgação nos mesmos moldes do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto para apresentação das propostas;

CONSIDERANDO que a competitividade é um princípio norteador da licitação pública, porquanto somente será possível à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para consecução dos seus fins quando houver efetiva competição entre os respectivos participantes;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Civis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1°, § 2°, da Resolução PGJ n° 01/96;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Designar o Assistente de Promotoria Bruno Acioli Araújo, servidor do Ministério Público, para atuar no Inquérito Civil como Secretário;

Proceder à intimação dos denunciantes LUIZ ANDRÉ DO NASCIMENTO PONTES e ALMIR GONÇALVES DA FONSECA para comparecimento a esta Promotoria Coletiva, com o intuito de serem promovidas as suas respectivas oitivas a respeito dos fatos ora narrados.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 21 de maio de 2010.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual

Proc. Administrativo nº 186/2009
Interessado: Fórum pela Moralização Eleitoral em Alagoas
Assunto: Supostas irregularidades no uso da Verba de Gabinete dos Parlamentares da Assembléia Legislativa de Alagoas.

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar, tombado sob nº 186/2009, visando a apuração de supostas irregularidades na utilização da denominada VERBA DE GABINETE por parte de parlamentes integrantes da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas. A investigação foi instaurada por representação do Sr. Antônio Fernando da Silva, devidamente qualificado nos autos, Coordenador Geral do Comitê Estadual 9840.

Instaurado o procedimento, a 20.11.2009, foram realizadas as comunicações de estilo, bem assim, nos termos da legislação de regência, solicitado ao Sr. Procurador Geral de Justiça o envio de ofício requisitório ao Sr. Presidente da Mesa de Diretora da Assembléia Estadual, reqüestando informações acerca os atos normativos que fundamentam a percepção da verba questionada, além dos valores pagos nos últimos 02(dois) anos, com o esclarecimento sobre a forma de prestação de contas. A requisição foi reiterada, a 20.05.2010, através de Of. 369/2010 – PCFPE.

Ocorre que, em decisões recentes, o Superior Tribunal de Justiça revendo entendimento até então consolidado sobre a matéria, que redundou, inclusive, na declaração de inconstitucionalidade da Lei Federal nº 10.628/2002, que estabelecia foro especial por prerrogativa de função também para as ações de improbidade, julgamento ocorrido a 15.09.2005, e na esteira de posição assentada pelo Excelso Pretório, decidiu, por sua CORTE ESPECIAL, ser também competente para julgamento de ação de improbidade em face de agente público detentor de foro especial naquele Sodalício de superposição, pela prática de crimes comuns.

Vale dizer: há competência implícita complementar do Superior Tribunal de Justiça para julgar atos de improbidade administrativa perpetrados por agentes públicos detentores de foro especial por prerrogativa de função naquele Tribunal. Como ressaltou o Ministro Nilson Naves, com clareza meridiana: "Se somos competentes para a matéria penal, haveremos de sê-lo para a outra porção dos acontecimentos, isso porque, em casos tais, o pano de fundo é o mesmo". A propósito o v. Acórdão, in verbis:

COMPETÊNCIA DO STJ PARA JULGAR AS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA GOVERNADORES DE ESTADO:

Improbidade. Governador. Competência do STJ. A Corte Especial julgou a reclamação procedente em parte. Excetuada a hipótese de atos de improbidade praticados pelo presidente da República, cujo julgamento se dá em regime especial pelo Senado Federal, não há norma constitucional alguma que imunize os agentes políticos, sujeitos a crime de responsabilidade, de qualquer das sanções por ato de improbidade. O STF declarou competir a ele julgar ação de improbidade contra seus membros (QO na Pet. 3.211-0, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJe 27/6/2008). Considerou que a prerrogativa de foro decorre diretamente do sistema de competências estabelecido na CF. Seria absurdo conceber que ordem jurídica permita que um ministro possa ser julgado por outro órgão em ação diversa, dentre cujas sanções está a perda do cargo. Esses mesmos fundamentos autorizam a concluir que uma norma infraconstitucional não pode atribuir a juiz de primeiro grau o julgamento de ação de improbidade administrativa contra governador que também tem assegurado foro por prerrogativa de função tanto em crimes comuns (no STJ) quanto em crimes de responsabilidade (na respectiva Assembléia Legislativa). É de se reconhecer que, por inafastável simetria com o que ocorre em relação aos crimes comuns, há competência implícita complementar do STJ. Precedentes citados do STF: ADI 2.860-DF, DJ 19/12/2006; do STJ: Rcl 591-DF, DJ 15/5/2000; Pet 2.588-RO, DJ 9/10/2006; Pet 2.639-RJ, DJ 25/9/2006; AgRg na MC 7.487-GO, DJ 17/4/2006; Pet 2.593-GO, DJ 6/11/2006, e Rcl 2.197-DF, DJe 9/3/2009. Rcl 2.790-SC, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, julgada em 2/12/2009.

Na hipótese dos autos, a investigação tem por objeto supostas irregularidades cometidas por Deputados Estaduais na utilização de recursos públicos, verba de gabinete. Tais autoridades, por força do art.133, IX, c, da Constituição Estadual, respondem perante o Tribunal de Justiça de Alagoas pela prática de crimes comuns. No entanto, diferentemente de outros agentes políticos, também contemplados pela norma em destaque, os Deputados Estaduais não têm foro especial exclusivamente previsto pela Constituição do Estado, mas tal prerrogativa é assegurada pelo art.27, §1º, Constituição Federal, que dispõe: "Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitora, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda do mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas". O princípio da simetria com o centro encontra, aqui, aplicação indiscutível.

Deste modo, seguindo a trilha das decisões reiteradas do Superior Tribunal de Justiça, forçoso é reconhecer a competência implícita complementar do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para, a partir do novo entendimento dos Tribunais Superiores, conhecer e julgar as ações de improbidade propostas, ou a serem aforadas, contra os parlamentares estaduais. Em face desta conclusão, é mais que evidente que a atribuição para investigar e ajuizar ações de improbidade contra Deputados Estaduais transfere-se ao Procurador-Geral de Justiça, autoridade ministerial com poder de atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos da legislação de regência.

Face ao exposto, determino o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, para as providências que entender pertinentes, bem assim, com escabelo do ASSENTO Nº 005, a remessa de cópia do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

É a promoção.

Maceió, 21 de maio de 2010.

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual

Portaria n° 127/2010

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há informações prestadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE relativas a repasses de vebas do programa Projovem -Urbano para o Estado de Alagoas.
2 – O acompanhamento do uso de verbas pelas pessoas políticas é dever Institucional do Ministério Público;
3 - O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 56/10, para assegurar o cumprimento da legislação pátria e do disposto na Constituição da República. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:

I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 21 de maio de 2010.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1339/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/AL
Natureza:
ENCAM. COPIA DE PROCESSO
Assunto:
NºS 5101-2092/2008 E 5101-10051/2005
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1345/2010
Interessado:
DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
DE JUNHO PARA SETEMBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1346/2010
Interessado:
MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Natureza:
REQ. PARTICIPACAO E PAGAMENTO DE CURSO
Assunto:
DO CURSO "LICITAÇÃO E CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E NOÇÕES DE SRP"
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1347/2010
Interessado:
EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONARIO DESTA PGJ
Natureza:
REQ. PROGRESSAO DO CARGO
Assunto:
PARA A CLASSE C REFERÊNCIA III
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1348/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQUERENDO ABERTURA DE LICITACAO
Assunto:
NA MODALIDADE CARTA CONVITE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1349/2010
Interessado:
ANDREA DA SILVEIRA MONTE
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. A SE MANTER NO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO MP
Remetido para:
ESCOLA SUPERIOR

Proc. 1350/2010
Interessado:
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
PARA SANAR O PROBLEMA DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE NO LOTEAMENTO SÃO CAETANO II
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA MUNICIPAL

Proc. 1351/2010
Interessado:
MARISTELA RODRIGUES CAVALCANTE
Natureza:
REQ. CERTIDAO P/TEMPO DE SERVICO
Assunto:
EX-FUNCIONÁRIA DESTA PGJ
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1352/2010
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
PARA O SERVIDOR WILLIAMS FERREIRA DE OLIVEIRA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1355/2010
Interessado:
DR. LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 701/2010
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO DÁGUA DAS FLORES
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
REF. DOCUMENTO PR/AL-GABPC-000989/2009 E OUTROS PARA PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1353/2010
Interessado:
DR. FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO, CORREGEDOR GERAL DO MP
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE MAIO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 1354/2010
Interessado:
DR. ANTIOGENES MARQUES DE LIRA, CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE MAIO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 57/2010
Interessado:
DRES. GILMAR FRANÇA NOBRE E OUTROS, VEREADORES DE SANTANA DO IPANEMA
Natureza:
REPRESENTACAO
Assunto:
EM FACE A PREFEITA DE SANTANA DO IPANEMA
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 1356/2010
Interessado:
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Natureza:
ENCAMINHANDO COMUNICACAO
Assunto:
COMUNICAÇÃO REF. A ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1357/2010
Interessado:
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
DO INQUERITO CIVIL PUBLICO Nº 01/2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.001292-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
FEJAL-FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA
AGRADO :
ADGER DENIS FERREIRA SEIXAS E OUTROS
Entrada :13/5/2010 Retirada :18/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.001572-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
NEUSVALDO JOSE DA SILVA
Entrada :11/5/2010 Retirada :12/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.001538-7
APELAçãO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
CLARO S/A
APEDO :
RUBENS BARBOSA DA COSTA E OUTRO
Entrada :14/5/2010 Retirada :19/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2010.001786-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
C.H.R.R. REP/MAE M.Q.R
Entrada :18/5/2010 Retirada :19/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2010.000963-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
FABIANO VERA TENORIO D ELIMA E OUTROS
Entrada :18/5/2010 Retirada :19/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2009.004135-7
APELAçãO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
DETAN/AL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE
AL
APEDO :
EDER THEOTONIO D EARRAUJO CABRAL
Entrada :18/5/2010 Retirada :19/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2007.003193-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
IRENICE SOARES DOS SANTOS
Entrada :19/5/2010 Retirada :20/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2009.003616-7
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
NEILTON CORREIA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/5/2010 Retirada :17/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001070-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA-
A.O.DA S. E R.P.DA S. REP/MAE M.P.B
Entrada :19/5/2010 Retirada :20/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001111-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZO DA 1ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA - A.S.F E D.M.S.F. REP/M.A.S.S. E OUTRO
Entrada :19/5/2010 Retirada :20/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.000103-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE CARLOS DA SILVA
:

Entrada :18/5/2010 Retirada :19/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.002013-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CLEBSON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
:
Entrada :19/5/2010 Retirada :20/5/2010
Devolução :21/5/2010 Saidap/ TJ 21/5/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.000833-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
AGRATE :
UNEAL-UNIVERSIDADE DE ALAGOAS
AGRADO :
ABEL BARBOSA LIRA NETO E OUTROS
Entrada :19/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.001197-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA DO CARMO DA COSTA E OUTRO
Entrada :18/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.001842-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE EDILSON SOARES DE CERQUEIRA E OUTRO
Entrada :19/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2010.000872-2
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPELA
AGRATE :
D.J.A.R
AGRADO :
M.A.F
Entrada :21/5/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2010.001355-8
APELAçãO CIVEL
IGREJA NOVA
APETE :
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
APEDO :
JANETE NUNES DOS SANTOS
Entrada :21/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002657-2
APELAçãO CIVEL
NOVO LINO
APETE :
MUNICIPIO DE NOVO LINO
APEDO :
ADEILZA MARIA DA SILVA
Entrada :21/5/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2010.001183-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ORLANDO FARIAS LINS
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :21/5/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.004290-2
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
ANDREY DE ALBUQUERQUE BRANDAO
REU :
ESPOLIO DE ELLIDE DE ALMEIDA BRANDAO
REPRESENTANTE
Entrada :21/5/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001487-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 2ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 2ª VARA CIVEL DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS -
EDILSON BRASILEIRO MEDEIROS
Entrada :21/5/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000612-0
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
SILVIO RODRIGUES DA SILVA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :21/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004896-6
TERMO CIRCUNSTANCIADO
LIMOEIRO DE ANADIA
AUTOR :
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
VITIMA :
VIRGINIA ALVES DE LIRA
Entrada :21/5/2010 Retirada :21/5/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/5/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========